



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1822 - 06 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

PROCESSO Nº 144/2025

PROCESSO Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

OBJETO: Prorrogação da vigência com acréscimo quantitativo ao contrato nº 21/2025, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 19.387,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

O acréscimo quantitativo no percentual de **25%**, acrescenta o valor de **R\$ 4.846,80 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 24.234,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTES
04.122.0010.2.003	33.90.30.00	478	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3984/2025

ATA Nº 50/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

OBJETO: Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.

VALOR: O valor total será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14093	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	MS	12	2.000.0000	24.000

Total: R\$ 230.459,14 - duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04.122.0010.2.003	3390.39.00	1.704.99

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025**ORDENADOR DE DESPESAS:** Claudio Vicente Vilar

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDIO VICENTE VILAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

CONVOCAÇÃO

Convocação para 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para comparecerem a 5ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 10 de março de 2026, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 105, loja 2 – Monte Olivetti – Praça Inês Betini Liboredo, Guapimirim/RJ, com a seguinte pauta:

- Pedido de autorização do uso do Mapa Turístico;
- Feiras de Artesanato;
- Ações para o desenvolvimento do Boulevard;
- Turismo nas Escolas e
- Assuntos Gerais.

DECRETOS

DECRETO Nº 3112 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	125	33.90.39	1.704.99	2.000.000,00
02.03	04.129.003.2.057	89	33.90.39	1.704.99	953.000,00
02.06	15.451.0004.1.006	124	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00
02.33	27.811.0013.2.250	528	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
02.12	04.131.0014.2.039	319	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00
TOTAL					5.953.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.53	04.126.0086.2.269	726	33.90.40	1.704.99	2.800.000,00
02.04	12.122.0010.2.003	100	33.90.39	1.704.99	348.000,00
02.04	12.122.0010.2.003	99	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.04	04.122.0010.2.202	96	33.90.30	1.704.99	255.000,00
02.04	04.122.0010.2.202	97	33.90.39	1.704.99	500.000,00
02.52	15.452.0055.2.032	697	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	1.704.99	840.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	237	44.90.52	1.704.99	160.000,00
TOTAL					5.953.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3113 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.42	15.453.0087.2.272	683	33.90.92	1.704.99	93.552,04
TOTAL					93.552,04

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.42	15.453.0087.2.272	645	33.90.30	1.704.99	93.552,04
TOTAL					93.552,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL Nº 08/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	02/03 a 06/03	27.122-5	R\$ 26.159,19
BRASIL S/A FUNDEB	03/03/2026	142854-3	R\$ 748.561,69
BRASIL S/A GBF	03/03/2026	39102-6	R\$ 23.559,87
BRASIL S/A PSB	03/03/2026	39110-7	R\$ 27.279,84
BRASIL S/A MAC	03/03/2026	42217-7	R\$ 11.504,87
BRASIL S/A ROYALTIES	04/03/2026	70421-0	R\$ 109.302,79
C.E.F. CUSTEIO	04/03/2026	575829287-3	R\$ 44.513,37
C.E.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	04/03/2026	575985864-1	R\$ 602.796,17
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	04/03/2026	39099-2	R\$ 1.360,00
C.E.F. CUSTEIO	06/03/2026	575829287-3	R\$ 548.082,43

Guapimirim, 06 de março de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

LEIS

LEI Nº 1.830 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	156	33.90.39	2.573.00	6.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	193	33.90.39	2.573.00	3.953.185,72
TOTAL					9.953.185,72

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI Nº 1.831 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06		126	44.90.51	2.706.00	11.000.000,00
TOTAL					11.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO

CNPJ: 30.250.388/0001-94 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.573.00	12.603.054,85	0,00	2.714.855,13	9.853.185,72
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.649.889,13	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	12.603.054,85	0,00	2.714.855,13	9.853.185,72



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ

AV DEDO DE DEUS, 820 - CENTRO

CNPJ: 30.250.388/0001-94 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.573.00 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	981.679,03	14.336.538,57	2.715.162,75	12.603.054,85
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	981.679,03	2.717.880,91	14.339.056,73	12.603.054,85
TOTAL	0,00	14.336.538,57	2.715.162,75	0,00
TOTAL APLICAÇÃO	981.679,03	2.717.880,91	14.339.056,73	12.603.054,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DE DO DEUS Nº 820 - CANTAGALO

CNPJ: 30.547.500/0001-83 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2026

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.706.00	33.333.121,75	0,00	0,00	31.505.343,75
Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.827.778,00	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2026 ATÉ 31/01/2026

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/01/2026
2.706.00 Transferência Especial da União	33.333.121,75	0,00	0,00	33.333.121,75
55 VERBA FEDERAL - TRANSF. VOL. ESPECIAS - 3301850 (AG: 0942-3 - C/C: 48701-5)	M 1.856.500,85	0,00	0,00	1.856.500,85
73 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS DA UNIÃO (AG: 4854 - C/C: 575994059-3)	M 2.347.251,90	0,00	0,00	2.347.251,90
74 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 672.004-1 (AG: 4854 - C/C: 575994061-5)	M 21.553.652,09	0,00	0,00	21.553.652,09
75 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 20244411010 (AG: 4854 - C/C: 575994062-3)	M 1.438.730,38	0,00	0,00	1.438.730,38
76 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 20243280004 (AG: 4854 - C/C: 575994063-1)	M 1.162.886,50	0,00	0,00	1.162.886,50
77 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202440140007 (AG: 4854 - C/C: 575994064-0)	M 182.648,46	0,00	0,00	182.648,46
78 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202444300002 (AG: 4854 - C/C: 575994065-8)	M 1.121.786,31	0,00	0,00	1.121.786,31
79 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR Nº 202544110001 - LUCIANO VIEIRA (AG: 4854 - C/C: 574738287-1)	M 2.557.679,02	0,00	0,00	2.557.679,02
86 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202527780005 - AUREO RIBEIRO (AG: 4854 - C/C: 57440149-2)	M 0,61	0,00	0,00	0,61
87 CEF - EMBIDA PARLAMENTAR 202540140005 - GUTENBERG REIS (AG: 4854 - C/C: 574024333-1)	M 1.011.124,63	0,00	0,00	1.011.124,63

ERRATA

ERRATA: Decreto Nº 3095 de 11 de fevereiro de 2026, publicado no diário eletrônico nº 1809, página 2, no dia de 11 de fevereiro de 2026.

Onde se lia:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	14.451.0004.1.007	147	44.90.51	1.704.99	131.022,00
02.57	20.122.0078.2.232	844	33.90.32	1.501.99	370.000,00

Leia se:

Art. 1º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	126	44.90.51	1.704.99	131.022,00
02.57	20.122.0078.2.232	845	33.90.39	1.501.99	370.000,00

Onde se lia:

Art. 2º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.35	04.122.0010.2.003	552	33.90.14	1.704.99	150.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	845	33.90.39	1.501.99	370.000,00

Leia se:

Art. 2º -

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.193	85	33.90.47	1.704.99	150.000,00
02.57	20.122.0078.2.232	844	33.90.32	1.501.99	370.000,00

Guapimirim, 04 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

* REPUBLICADO POR OMISSÃO NO BIO Nº 1820 EM 04 DE MARÇO DE 2026



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/ 2026

Dispõe sobre a ampliação da oferta de ensino em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e prevê a organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da oferta de ensino à demanda da comunidade escolar, bem como a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na educação básica;

CONSIDERANDO a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da oferta de ensino da Escola Municipal Claudinéia Pereira da Costa Cardoso, que passa a atender, além do Ensino Fundamental I, também o Ensino Fundamental II, contemplando o 6º, 7º e 8º anos de escolaridade no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A ampliação de que trata o artigo anterior deverá observar a legislação educacional vigente, bem como as normas do Sistema Municipal de Ensino, cabendo à unidade escolar a adoção das providências administrativas, pedagógicas e estruturais necessárias ao pleno funcionamento do novo segmento.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e orientar o processo de implementação da ampliação da oferta de ensino, garantindo as condições adequadas de funcionamento, organização pedagógica e registro nos sistemas educacionais oficiais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2026.

Guapimirim, 06 de março de 2026.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12

EXTRATOS DE RECURSOS JARI

EXTRATO DE RECURSOS JARI:

SESSÃO 01-2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, encerrou os processos nº PM/000075/2025-G29133612; PM/000078/2025-G29132471; julgados **DEFERIDOS**.

A Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, encerrou os processos nº PM/000052/2025-G29132123; PM/000068/2025-G29135048; PM/000024/2025-G29133000; PM/000025/2025-G29133018; PM/000018/2025-G29136457; PM/000033/2025-G29135338; PM/000068/2025-G29133088, julgados **INDEFERIDOS**.



Jeferson Paixão da Silva

Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito

Mat. 1371737-12

EXTRATO DE RECURSOS JARI:

SESSÃO 03-2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, encerrou os processos nº PM/000031/2025-G29134952; PM/000027/2025-G29135344; PM/000034/2025-G29137212; PM/000026/2025-G29133714; PM/000025/2025-G29135343; PM/000012/2025-G29134823; PM/000010/2025-G29132739; PM/00009/2025-G29134086; PM/000005/2024-G29135391 julgados **DEFERIDOS**.

A Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, encerrou os processos nº PM/000001/2025-G29134061; PM/000015/2025-G29135340; PM/000007/2025-G29131503; PM/000011/2025-G29134084 julgados **INDEFERIDOS**.



Jeferson Paixão da Silva

Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito

Mat. 1371737-12

EXTRATO DE RECURSOS JARI:

SESSÃO 02-2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, encerrou os processos nº PM/000079/2025-G29136749; PM/000091/2025-G29133303; PM/000001/2026-G29138004 julgados **DEFERIDOS**.

A Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, encerrou os processos nº PM/000066/2026-G29134721; PM/000016/2026-G29139061; PM/000091/2025-G29138915; PM/000093/2025-G29138919; PM/000087/2025-G29135339 julgados **INDEFERIDOS**.



Jeferson Paixão da Silva

Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito

Mat. 1371737-12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital